

LEI Nº 1.972 DE 19 DE AGOSTO DE 2003

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O POVO DO MUNICÍPIO DE JANUÁRIA-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder, Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$75.000,00(setenta e cinco mil reais), destinado ao atendimento de Convênio a ser firmado com o Ministério de Assistência Social, direcionado ao Projeto de Implantação do NAF/Casa da Família em Minas Gerais.

§ 1º - O Crédito constante do artigo 1º, será repassado ao Município em 05(cinco) parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$15.000,00(quinze mil reais) cada e serão utilizadas nos objetivos previstos até 31/12/2003.

§ 2º - A Gestão dos recursos ficará a cargo do gestor da Divisão de Trabalho e Assistência Social do Município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA,
Em 19 de agosto de 2003**

**JOSEFINO LOPES VIANA
Prefeito Municipal**

**EDVARDES MARTINS PRATES
Secretário Municipal de Administração**